

LEI Nº 11.846, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Denomina Largo Diogo Francisco Oliveira o logradouro público cadastrado conhecido como Largo C – Balneário Arado Velho –, localizado no Bairro Belém Novo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Largo Diogo Francisco Oliveira o logradouro público cadastrado conhecido como Largo C – Balneário Arado Velho –, localizado no Bairro Belém Novo, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Filho amado e pai zeloso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de maio de 2015.

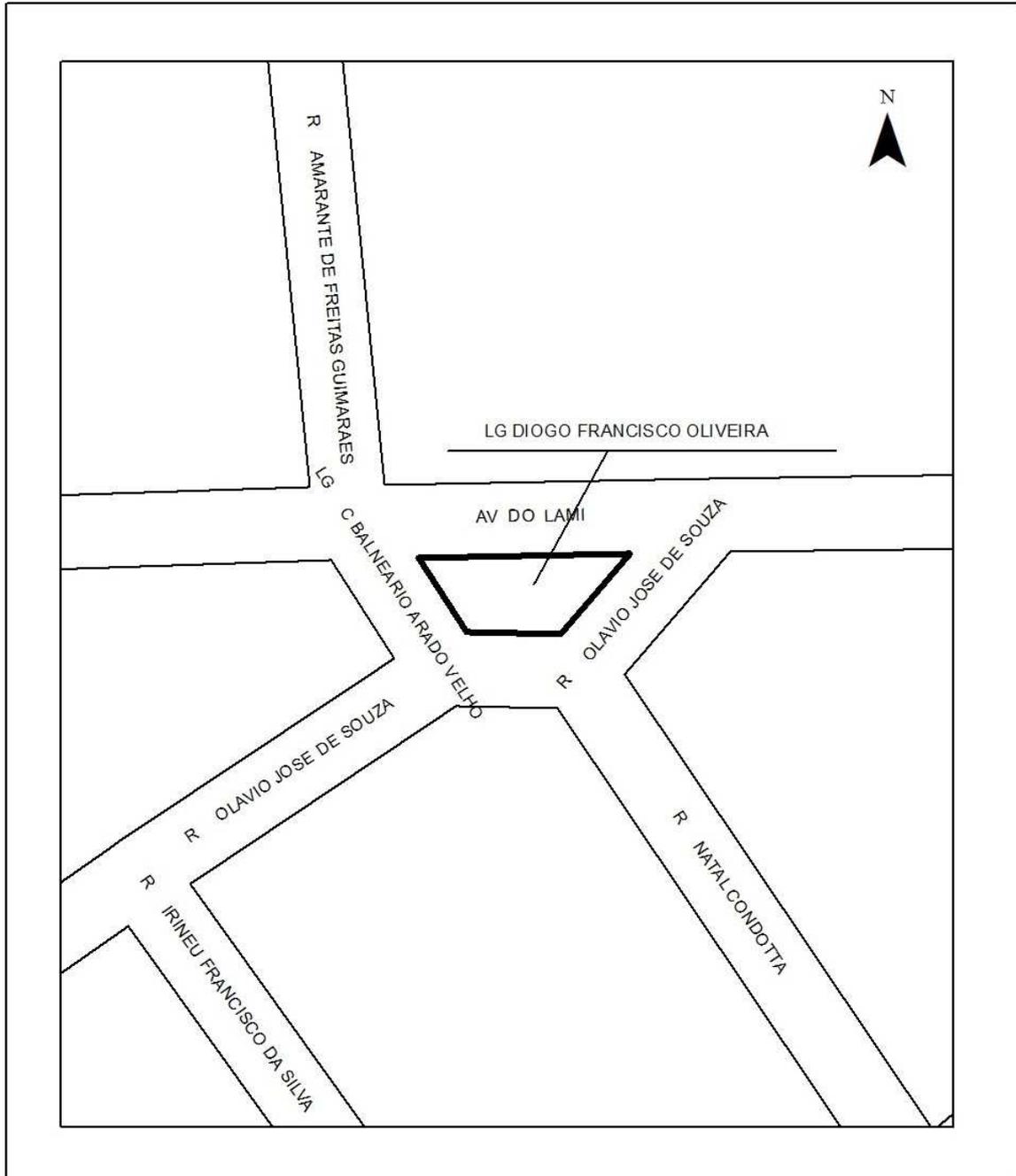
José Fortunati,
Prefeito.

Valter Nagelstein,
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

CROQUI



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: Valter Nagelstein

Esta planta é parte integrante da Lei : 11.846

Processo: 15.0.000003488-3

Data: 29/05/2015